



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Técnico Assistencial

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Apresentação:** Aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS (tubos de coleta e ensaio/caixa para tubos/ponteiras/placa teste) para realização de exames e procedimentos diagnósticos no Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcante – IEHE/HEMORIO, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC e Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro I, através da modalidade de licitação padrão - PREGÃO ELETRÔNICO - de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

**Órgão Contratante/Gerenciador:** FUNDAÇÃO SAÚDE

**Prazo do Contrato:** deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

**Objeto:** Insumos laboratoriais (tubos de coleta e ensaio/caixa para tubos/ponteiras/placa teste) para realização de exames e procedimentos diagnósticos.

**Condições de Pagamento:** será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79. O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

### 1. DO OBJETO

#### 1.1. Objetivo

O presente Termo de Referência visa a aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS (tubos de coleta e ensaio/caixa para tubos/ponteiras/placa teste) para realização de exames e procedimentos diagnósticos no Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcante – IEHE/HEMORIO, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC e Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição do item III e de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Apêndices e no Edital, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

**Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade** dispor de insumos para a realização de testes diagnósticos nos laboratórios do HEMORIO e do LACEN, e nas Unidades Transfusionais do HECC e do IECAC.

#### 1.2. Justificativa da contratação

A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).

A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais.

O **IEHE/HEMORIO** é o Hemocentro Coordenador do Estado do Rio de Janeiro e abastece com sangue e hemocomponentes cerca de 200 unidades de saúde/mês da rede pública e conveniada com o SUS de todo Estado do Rio de Janeiro, principalmente os hospitais de emergência, UTIs Neonatal e maternidades. Recebe diariamente em média 400 voluntários que comparecem para doar sangue na Instituição. É responsável por mais de 50% de todo o sangue coletado no Estado. A Unidade dispõe de 18 laboratórios que dão suporte ao ciclo do sangue, pacientes internados e ambulatoriais.

O Laboratório Central Noel Nutels (**LACEN**) tem como missão o controle de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para a Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função na vigilância laboratorial de interesse da Vigilância em Saúde no Estado do RJ.

O Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (**IECAC**) é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro referência no tratamento das diversas patologias cardíacas, estando habilitado a realizar cirurgias e procedimentos cardíacos de alta complexidade em adultos e crianças, contando para tanto com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia. As transfusões de concentrados de hemácias ocorrem rotineiramente. Os procedimentos cirúrgicos dependem da reserva de sangue compatível para ocorrerem. Os hemocomponentes são fornecidos pelo HEMORIO e os testes imuno-hematológicos pré-transfusionais - determinação de grupos sanguíneos e fator Rh e prova de compatibilidade pré-transfusional são realizados na Unidade Transfusional (UT) do IECAC.

O Hospital Estadual Carlos Chagas (**HECC**) é unidade com serviço de atendimento de ambulatorial de urgência e emergência, contando com leitos de enfermagem e de terapia intensiva, sendo também referência para Programa de Cirurgia Bariátrica. A Unidade, pelo perfil assistencial, conta com unidade transfusional que recebe os hemocomponentes do HEMORIO e realiza os procedimentos pré-transfusionais na própria unidade.

Os insumos solicitados são fundamentais para a realização de exames e procedimentos laboratoriais nas Unidades. Tais itens são para uso laboratorial e destinados a: realização de reações químicas em pequena escala; manipulação adequada e segura de produtos químicos e materiais biológicos; armazenamento reagentes e/ou amostras biológicas e a obtenção de amostras para a realização de testes diagnósticos nos laboratórios do HEMORIO e do LACEN, e nas Unidades Transfusionais do HECC e do IECAC.

### 1.3. Instrumentos de planejamento

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000013/2024

Data de publicação no PCNP: 15/12/2023

ID do item no PCA:

### 1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A apresentação da dotação orçamentária, com detalhamento da conta contábil, da natureza de despesa, do programa de trabalho e fonte será descrita pelo setor competente da FSERJ.

### 1.5. Classificação dos bens da contratação

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Definição do objeto

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS (tubos de coleta e ensaio/caixa para tubos/ponteiras/placa teste) para a realização de testes diagnósticos nos laboratórios do HEMORIO e do LACEN, e nas Unidades Transfusionais do HECC e do IECAC, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro I.

### 2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

2.2.1. Considerando a natureza do objeto ora solicitado, o mesmo deverá seguir com a modalidade de licitação padrão - PREGÃO ELETRÔNICO - de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

Quadro 1 - Quantidade Solicitada

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL
1	6640.033.0039 ID 102719	<b>TUBO COLETA</b> (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: <b>COM GEL / TAMP</b> A, MATERIAL: POLIETILENO, <b>TRATAMENTO: ESTERIL</b> , FUNDO: N/D, CAPACIDADE: <b>5/6 ML</b> , GRADUADO: N/A, MATERIAL TAMP: BORRACHA SILICONIZADA, <b>COR TAMP: LARANJA</b> , DIMENSAO (D X H): 13 X 100 MM.  <u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u> TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	UN	<b>273.300</b>
2	6640.033.0049 ID - 130681	<b>TUBO COLETA</b> (UTENSILIO LABORATORIO),MODELO: COM TAMP / COLETA A VACUO, MATERIAL: PLASTICO/ INCOLOR, TRATAMENTO: ESTERIL, <b>HEPARINA SODICA</b> , FUNDO: INTERNO REDONDO, CAPACIDADE: <b>4ML</b> , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMP: BORRACHA/ NÃO SILICONIZADA, <b>COR TAMP: VERDE</b> , DIMENSAO (D X H): 13X75MM	UN	<b>600</b>
3	6640.033.0061 ID - 161040	<b>TUBO COLETA</b> (UTENSILIO LABORATORIO),MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: <b>EDTA</b> , ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: <b>4 ML</b> , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMP: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMP PLASTICA PROTETORA, <b>COR TAMP: ROXA</b> , DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	<b>349.080</b>
4	6640.035.0058 ID 84939	<b>TUBO ENSAIO</b> , MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5ML, GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12MM, ACESSORIO: N/A, COMPRIMENTO: 75MM	UN	<b>117.150</b>
5	6640.086.0009 ID - 163365	<b>CAIXA PARA TUBO LABORATORIO</b> , MATERIAL: <b>POLIPROPILENO</b> , AUTOCLAVAVEL, RESISTENCIA TEMPERATURA -80 °C, COM TAMP DOBRADICA, CAPACIDADE: 100 MICROTUBOS, TIPO TUBO: <b>EPPENDORF</b> , VOLUME TIPO TUBO: <b>1,5 A 2,0 ML</b> , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	<b>2.500</b>
6	6640.010.0100 ID 131166		UN	<b>178.500</b>

		PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTÁVEL/ LIVRE DE RNA/DNASE, FILTRO: <b>COM FILTRO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: <b>1 A 200µL</b> , MODELO PIPETA: UNIVERSAL		
7	6640.010.0096 ID- 131162	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTÁVEL/ <b>LONGA</b> / LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: <b>COM FILTRO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: <b>0,5 A 10µL</b> , MODELO PIPETA: UNIVERSAL	UN	29.000
8	6640.006.0014 ID - 103803	PLACA TESTE LABORATORIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, ACABAMENTO: BORDAS ARREDONDADAS, MODELO: DESCARTÁVEL, NUMERO <b>CAVIDADES: 72</b> , APLICACAO: <b>CROSSMATCH</b> , LARGURA: 5.36 CM, VOLUME CAVIDADE: 12 MICROLITROS, INDICACAO HORIZONTAL: N/A, INDICACAO VERTICAL: N/A, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 8 MM  ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE TERASAKI PARA CROSS MATCH, EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	CX	26
9	6640.010.0104 ID 131184	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTÁVEL/ ESTERIL/ <b>CURTA</b> / MICROPIPETA, FILTRO: <b>SEM FILTRO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: <b>0,5 A 10µL</b> , MODELO PIPETA: UNIVERSAL	UN	21.800
10	6640.010.0097 ID 131163	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTÁVEL/ <b>CURTA</b> / LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: <b>COM FILTRO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: <b>0,5 A 10µL</b> , MODELO PIPETA: UNIVERSAL	UN	122.400

### 2.3. Informações Complementares

2.3.1. Os insumos, quando cabível, devem estar aprovados e autorizados pela ANVISA para a realização dos testes, considerando que os mesmos são realizados no laboratório de diagnóstico laboratorial de pacientes nas Unidades solicitantes.

2.3.2. Todos os insumos devem ser fornecidos em quantitativo que permita a realização do número de testes previstos no presente TR.

#### 2.3.4. Justificativa da quantidade estimada requerida

a. Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda da Unidade para 12 meses, foi utilizado como parâmetro os últimos consumos registrados nas Unidades, conforme quadros abaixo:

#### Consumo 2023 - HEMORIO

ITEM	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
1	TUBO COLETA, COM GEL CAPACIDADE: 5/6 ML, COR TAMPAS: LARANJA	21500	17000	19300	18200	18900	25300	20500	17100	22000	20000
2	TUBO COLETA, HEPARINA SODICA, CAPACIDADE: 4ML, COR TAMPAS: VERDE	0	0	200	0	0	0	100	0	100	0
3	TUBO COLETA, EDTA, CAPACIDADE: 4ML, TAMPAS: ROXA	26100	20400	22900	22600	22600	27600	23400	21100	25200	28000
4	TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5ML	4230	2000	5100	7200	7300	4300	8100	7000	2000	5000
6	PONTEIRA COM FILTRO, CAPACIDADE: 1 A 200µL	0	0	1000	0	0	2000	0	1000	0	2000
7	PONTEIRA COM FILTRO, LONGA, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	2000	1000	4000	0	3000	1000	4000	4000	0	0
8	PLACA TESTE, CAVIDADES: 72, APLICACAO: CROSSMATCH	100	100	200	200	300	200	100	100	200	100
9	PONTEIRA SEM FILTRO, CURTA, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	0	960	0	0	960	960	1920	960	1920	0
10	PONTEIRA COM FILTRO, CURTA, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	7000	3000	5000	1000	8000	7000	1000	16000	5000	9000

Fonte: Sistema de Apoio a Decisões Hospitalares/SADH

#### Consumo agosto/2023 a julho 2024 - LACEN

ITEM	DESCRIÇÃO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JU
4	TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5ML	1000	2000	0	1000	0	1000	2000	0	2000	1000	10
5	CAIXA PARA TUBO CAPACIDADE: 100 MICROTUBOS EPPENDORF	240	120	0	0	120	500	400	200	180	200	10
6	PONTEIRA COM FILTRO, CAPACIDADE: 1 A 200µL	7000	0	0	1000	0	8000	36000	34000	30000	13000	30
7	PONTEIRA COM FILTRO, LONGA, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	0
9	PONTEIRA SEM FILTRO, CURTA, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	0	1000	0	1000	0	0	0	0	1000	1000	0
10	PONTEIRA COM FILTRO, CURTA, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	0	0	0	0	0	0	10000	10000	10000	2000	0

#### Consumo 2023 - HECC

ITEM	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
3	TUBO COLETA, EDTA, CAPACIDADE: 4ML, TAMPA: ROXA	193	132	155	121	146	161	119	130	175	182	240
4	TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5ML	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650

#### Consumo agosto/2023 a julho 2024 - IECAC

ITEM	DESCRIÇÃO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
3	TUBO COLETA, EDTA, CAPACIDADE: 4ML, TAMPA: ROXA	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
4	TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5ML	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

b. Ao quantitativo estimado foi incluída margem de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o abastecimento da Unidade

c. Os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos dos Documentos de Oficialização de Demandas encaminhados à FS pelos index 81553747 / 83754287 / 83755168 / 83755171.

#### TOTAL SOLICITADO POR UNIDADE

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	HEMORIO	LACEN
1	6640.033.0039 ID 102719	<b>TUBO COLETA</b> (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: <b>COM GEL / TAMPA</b> , MATERIAL: POLIETILENO, <b>TRATAMENTO: ESTERIL</b> , FUNDO: N/D, CAPACIDADE: <b>5/6 ML</b> , GRADUADO: N/A, MATERIAL TAMPA: BORRACHA SILICONIZADA, <b>COR TAMPA: LARANJA</b> , DIMENSAO (D X H): 13 X 100 MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	273.000	0
2	6640.033.0049 ID - 130681	<b>TUBO COLETA</b> (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COM TAMPA / COLETA A VACUO, MATERIAL: PLASTICO/ INCOLOR, TRATAMENTO: ESTERIL, <b>HEPARINA SODICA</b> , FUNDO: INTERNO REDONDO, CAPACIDADE: <b>4ML</b> , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPA: BORRACHA/ NÃO SILICONIZADA, <b>COR TAMPA: VERDE</b> , DIMENSAO (D X H): 13X75MM	600	0
3	6640.033.0061 ID - 161040	<b>TUBO COLETA</b> (UTENSILIO LABORATORIO), MODELO: COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: <b>EDTA</b> , ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: <b>4 ML</b> , GRADUADO: SEM GRADUACAO, MATERIAL TAMPA: BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, <b>COR TAMPA: ROXA</b> , DIMENSAO (D X H): 13 X 75 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	343.700	0
4	6640.035.0058 ID 84939	<b>TUBO ENSAIO</b> , MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5ML, GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12MM, ACESSORIO: N/A, COMPRIMENTO: 75MM	77.600	15.750
5	6640.086.0009 ID - 163365	<b>CAIXA PARA TUBO LABORATORIO</b> , MATERIAL: <b>POLIPROPILENO</b> , AUTOCLAVAVEL, RESISTENCIA TEMPERATURA -80 °C, COM TAMPA DOBRADICA, CAPACIDADE: 100 MICROTUBOS, TIPO TUBO: <b>EPPENDORF</b> , VOLUME TIPO TUBO: <b>1,5 A 2,0 ML</b> , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	0	2.500
6	6640.010.0100 ID 131166	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTÁVEL/ LIVRE DE RNA/DNASE, FILTRO: <b>COM FILTRO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: <b>1 A 200µL</b> , MODELO PIPETA: UNIVERSAL	9.000	169.500
7	6640.010.0096 ID- 131162	<b>PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA</b> , TIPO: DESCARTAVEL// <b>LONGA</b> / LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: <b>COM FILTRO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: <b>0,5 A 10µL</b> , MODELO PIPETA: UNIVERSAL	23.000	6.000
8	6640.006.0014 ID - 103803	<b>PLACA TESTE</b> LABORATORIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, ACABAMENTO: BORDAS ARREDONDADAS, MODELO: DESCARTAVEL, NUMERO <b>CAVIDADES: 72</b> , APLICACAO: <b>CROSSMATCH</b> , LARGURA: 5.36 CM, VOLUME CAVIDADE: 12 MICROLITROS, INDICACAO HORIZONTAL: N/A, INDICACAO VERTICAL: N/A, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 8 MM ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE TERASAKI PARA CROSS MATCH, EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	26	0
9	6640.010.0104 ID 131184	<b>PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA</b> , TIPO: DESCARTÁVEL/ ESTERIL/ <b>CURTA</b> / MICROPIPETA, FILTRO: <b>SEM FILTRO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: <b>0,5 A 10µL</b> , MODELO PIPETA: UNIVERSAL	11.000	10.800
10	6640.010.0097 ID 131163	<b>PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA</b> , TIPO: DESCARTÁVEL/ <b>CURTA</b> / LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: <b>COM FILTRO</b> , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: <b>0,5 A 10µL</b> , MODELO PIPETA: UNIVERSAL	84.000	38.400

#### 2.4. Definição da natureza

##### 2.4.1. Condições gerais

A descrição dos itens não restringe o universo de competidores. O objeto desta aquisição é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021, sendo de fornecimento importante, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial da Unidade.

##### 2.4.2. Condição de entrega do bem

O (s) insumo (s) do objeto deste termo será (ão) recebido (s), desde que:

- A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

- c. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d. A embalagem deve estar inviolada de forma a permitir o correto armazenamento;
- e. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do (s) insumo (s).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 O prazo para início dos fornecimentos será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato.

#### **Das Entregas:**

a. As entregas serão de acordo com a demanda da Unidade e deverão ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

#### **Do local e horário das entregas:**

a. **Endereço:**

- **HEMORIO:** Rua Frei Caneca n.º 08 – sala 336 – Centro – Rio de Janeiro – RJ;
- **LACEN:** Rua do Resende, 118 - Centro - Rio de Janeiro – RJ;
- **HECC:** Av. General Osvaldo Cordeiro de Farias, 466, Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ;
- **IECAC:** Rua David Campista nº 326 – almoxarifado – Humaitá – Rio de Janeiro;

b. **Horário:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

#### **3.2. Duração do contrato**

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

#### **3.3. Reajuste de preços**

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, a CONTRATADA poderá fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice definido na contratualização.

#### **3.4. Garantia**

- a. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- b. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- c. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- d. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
- e. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

#### **3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade**

Não se aplica.

#### **3.6. Possibilidade de subcontratação**

A CONTRATADA deverá assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação da prestação de serviços, bem como não o executar através de terceiros.

#### **3.7. Possibilidade de participação de Consórcio**

- a. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- b. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- c. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
- d. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

#### **3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa**

- a. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.

- b. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item “a” as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- c. É possível dizer que, como regra, é permitida a participação de cooperativas em licitações. A exceção fica por conta das contratações cujo objeto envolva o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica contratada (cooperativa), bem como dispensam os elementos da habitualidade e pessoalidade.

### 3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Aconselha-se a observância das condições de participação exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, de acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o qual estabelece que o processo licitatório deve ser destinado exclusivamente à participação dessas empresas quando o valor dos itens de contratação for de até R\$ 80.000,00.

### 3.10. Incidência do Programa de Integridade

Não se aplica, haja vista que na LLC não há mais previsão de valores mínimos para enquadramento das modalidades licitatórias e de acordo com o texto legal da citada legislação, a obrigatoriedade da implementação de Programa de Integridade se dará para as licitações de grande vulto, qual seja, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), faz-se necessária uma nova interpretação para o tema apenas no que tange ao valor das contratações.

## 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.1. Qualificação Técnica

- a. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
  - O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;
  - Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
  - A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
  - A empresa isenta de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário deverá comprovar essa isenção.
- b. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, o qual tem como objetivo assegurar a qualidade e a segurança dos insumos solicitados; uma vez que os demais documentos exigidos para a Qualificação Técnica dizem respeito ao cumprimento de requisitos sanitários e não guardam relação com a capacidade operacional da empresa. É importante esclarecer que o requisito de habilitação técnica previsto no item acima está em conformidade com o estabelecido no enunciado n.º 39 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro pois guarda proporcionalidade com a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa. A comprovação da experiência prévia considerará um percentual de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado – INSUMOS LABORATORIAIS - conforme enunciado n.º 39 – PGE, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	50%
1	TUBO COLETA COM GEL / TAMP A, MATERIAL: POLIETILENO, TRATAMENTO: ESTERIL, FUNDO: N/D, CAPACIDADE: 5/6 ML	273.300	136.650
2	TUBO COLETA COM TAMP A / COLETA A VACUO, MATERIAL: PLASTICO/ INCOLOR, TRATAMENTO: ESTERIL, HEPARINA SODICA, FUNDO: INTERNO REDONDO, CAPACIDADE: 4ML	600	300
3	TUBO COLETA COLETA A VACUO, MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR, TRATAMENTO: EDTA, ESTERIL, FUNDO: ARREDONDADO, CAPACIDADE: 4 ML	349.080	174.540
4	TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5ML, GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12MM, ACESSORIO: N/A, COMPRIMENTO: 75MM	117.150	58.575
5	CAIXA PARA TUBO LABORATORIO, POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL, CAPACIDADE: 100 MICROTUBOS	2.500	1.750
6	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, COM FILTRO, CAPACIDADE: 1 A 200µL	178.500	89.250
7	PONTEIRA /LONGA /COM FILTRO, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	29.000	14.500
8	PLACA TESTE , CAVIDADES: 72, CROSSMATCH	26	13
9	PONTEIRA CURTA/ SEM FILTRO, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	21.800	10.900
10	PONTEIRA CURTA/ COM FILTRO, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	122.400	61.200

- c. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U. grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:
  - Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
  - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

d. A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se a empresa possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

#### 4.2. Qualificação Econômico-Financeira

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- b. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

#### 4.3. Habilitação Jurídica

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

- a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- d. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- e. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- f. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
- i. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

- a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- h. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
  - i. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
  - j. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- k. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
  - l. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
  - m. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- n. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- o. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

- p. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
- q. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- r. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

## 5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

### 5.1. Obrigações das partes

#### 5.1.1. Obrigações do Contratante:

- Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos;

#### 5.1.2. Obrigações da Contratada:

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;
- Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostras **não deve ser** contabilizado como item de entrega;
- Fornecer controles, de no mínimo dois níveis, em quantidade suficiente para realizar o número de testes adquiridos, com periodicidade diária;
- Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s). A contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; a substituição deve ser imediata a partir da solicitação feita pela Administração; ou o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste TR;
- Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.
- Assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação, bem como não o executar através de terceiros.

### 5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

O processo de Gestão de Fiscalização do contrato deverá observar os procedimentos administrativos existentes, tendo como canal oficial de comunicação o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

### 5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

A atestação do recebimento do objeto, de forma provisória ou definitiva, será condicionada à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração.

### 5.4. Pagamento

- O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
- A fatura para pagamento deverá ser encaminhada através do SISTEMA SEI.
- Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- A CONTRATADA receberá pelo serviço realizado e os insumos fornecidos o valor correspondente aos preços unitários contratados.

## 6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser remunerado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente faturados e fornecidos, mediante atesto de representantes da Administração.



## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 8.1. Catálogo e Amostras Para Avaliação

- a. A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.
- b. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:  
**- FUNDAÇÃO SAÚDE** – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ.
- c. A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br)
- d. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo.
- e. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.
- f. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do HEMORIO.
- g. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.
- h. Após a avaliação do catálogo, caso necessário, a(s) empresa(s) participante(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.
- i. O quadro abaixo define o quantitativo de amostras que deverá ser apresentado, sendo aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade:

Quantitativo de amostras para análise

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	TUBO COLETA, COM GEL CAPACIDADE: 5/6 ML, COR TAMP: LARANJA	20
2	TUBO COLETA, HEPARINA SODICA, CAPACIDADE: 4ML, COR TAMP: VERDE	10
3	TUBO COLETA, EDTA, CAPACIDADE: 4ML, TAMP: ROXA	20
4	TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5ML	20
5	CAIXA PARA TUBO CAPACIDADE: 100 MICROTUBOS EPPENDORF	5
6	PONTEIRA COM FILTRO, CAPACIDADE: 1 A 200µL	20
7	PONTEIRA COM FILTRO, LONGA, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	20
8	PLACA TESTE, CAVIDADES: 72, APLICACAO: CROSSMATCH	20
9	PONTEIRA SEM FILTRO, CURTA, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	20
10	PONTEIRA COM FILTRO, CURTA, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL	10

- j. A entrega de amostras de insumos para realização dos testes deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor de licitações da FS pelo e-mail [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br) e com HEMORIO pelo e-mail [svpl@hemorio.rj.gov.br](mailto:svpl@hemorio.rj.gov.br);
- k. As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço:  
**– HEMORIO:** Rua Frei Caneca n.º 08 – sala 336 – Centro – Rio de Janeiro – RJ;  
– Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h.
- l. A validade das amostras para validação entregues deverá ser, no mínimo, de 1 (um) mês, a contar da data de entrega no HEMORIO.
- m. A unidade terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega das amostras para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.
- n. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade sob a orientação e supervisão da Coordenação de Serviço Laboratorial da Hemoterapia do HEMORIO.
- o. **Critérios de julgamento das amostras:** verificação do desempenho, de acordo com a especificação, avaliando, quando pertinente, a compatibilidade nos equipamentos, a esterilidade, a vedação, os rótulos, o vácuo, o gel separador e o anticoagulante, capacidade de adequado armazenamento dos tubos de sangue e bolsas de hemocomponentes.
- p. **Justificativa para exigência de amostras:** a avaliação é importante considerando que os insumos são utilizados para testes laboratoriais para diagnóstico e acompanhamento de doenças hematológicas. Um defeito / mal funcionamento no produto, não compatibilidade com os equipamentos ou não atendimento das especificações técnicas podem acarretar erros diagnósticos.
- q. O processo de validação/avaliação da amostra poderá ser acompanhado *in loco* por assessor técnico da empresa.
- r. No momento oportuno haverá a divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados.
- s. As amostras a serem submetidas a validação/avaliação em depósito nos órgãos e entidades estaduais serão considerados como coisas abandonadas, com perda de propriedade caso não haja interesse dos licitantes em sua retirada e poderão ser incorporados ao patrimônio do Estado ou formalmente descartados.

### 8.2. Do Sigilo do Valor Estimado da Administração

Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

## 9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:**

<b>Elaborador do Termo de Referência</b>
Nome: WANESSA K. R. DA ROCHA
Cargo: COORDENADORA DE INCORPORAÇÃO E TECNOLOGIA
ID Funcional: 4442202-4 CRBM 18.386

<b>Aprovador do Termo de Referência</b>
Nome: Carla Boquimpani
Cargo: Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
ID Funcional: 31203973 CRM 52.60694-5

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Karolina Rosa da Rocha, Coordenação de Incorporação e Tecnologia**, em 22/09/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **83755191** e o código CRC **5FBBD929**.